



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CESCAGE – Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais - ME		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, com sede no município de Ponta Grossa, estado do Paraná.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC N°: 201205252		
PARECER CNE/CES N°: 393/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/10/2015

I – RELATÓRIO

1. DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 201205252	
Data do protocolo: 20/6/2012	
Mantida: FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS	Sigla: CESCAGE
Endereço sede: Rua Rodrigues Alves, nº 600, bairro Orfãs, município de Ponta Grossa, estado do Paraná.	
Local de oferta: Unidade Sede Paraíso, localizada na Avenida General Carlos Cavalcanti, s/n, bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Estado do Paraná.	
Ato regulatório: A Instituição de Educação Superior (IES) foi credenciada pela Portaria nº 3.197, de 21/11/2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 3/12/2002.	
Mantenedora: CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS – ME	
Endereço: Rua Rodrigues Alves, nº 600, bairro Jardim Carvalho, município de Ponta Grossa, estado do Paraná.	
Natureza administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado – Com fins lucrativos – Sociedade Civil.	
Outras IES mantidas? Não	
Breve histórico da IES: As Faculdades Integradas dos Campos Gerais – CESCAGE foi credenciada pela Portaria nº 3.197, de 21/11/2002 e oferta atualmente cursos superiores de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> . De acordo com os autos a IES tem por missão <i>produzir e difundir o conhecimento, contribuindo para uma formação ética, humanista e profissional de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento social que promova a qualidade de vida na sociedade</i> . A IES apresenta atualmente Conceito Institucional – CI 4 (2013) e Índice Geral de Cursos – IGC 3 (2013).	

2. SITUAÇÃO DOS CURSOS					
GRADUAÇÃO					
CURSO	MODALIDADE	ENADE	CPC	CC	PROCESSO e-MEC
(47864) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	3 (2012)	3 (2012)	-	Nada Consta (NC)
(51906) Bacharelado em AGRONOMIA	Educação presencial	3 (2013)	3 (2013)	3 (2008)	NC
(1180628) Tecnológico em ANÁLISE E DESENVOLVIMENT O DE SISTEMAS	Educação presencial	-	-	-	NC
(1100599) Bacharelado em ARQUITETURA E URBANISMO	Educação presencial	-	-	-	Reconhecimento de Curso (proc. n. 201413256)
(106984) Tecnológico em CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Educação presencial	2 (2011)	2 (2011)	3 (2013)	Renovação de Reconhecimento de Curso (proc. n. 201217289); Aditamento - Mudança de Endereço de Curso (proc. n. 201354404)
(20513) Bacharelado em DIREITO	Educação presencial	3 (2012)	3 (2012)	4 (2014)	Renovação de Reconhecimento de Curso (proc. n. 201402802)
(21759) Licenciatura em ENFERMAGEM	Educação presencial	3 (2007)	3 (2007)	3 (2008)	NC
(321759) Bacharelado em ENFERMAGEM	Educação presencial	3 (2013)	3 (2013)	3 (2013)	NC
(1131371) Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL	Educação presencial	-	-	-	Reconhecimento de Curso (proc. n. 201413257)
(106147) Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA	Educação presencial	-	-	3 (2013)	Renovação de Reconhecimento de Curso (proc. n. 201348918)
(73964) Bacharelado em FARMÁCIA	Educação presencial	2 (2013)	3 (2013)	4 (2008)	NC

(51854)	Bacharelado em FISIOTERAPIA	Educação presencial	3 (2013)	3 (2013)	4 (2013)	Aditamento - Mudança de Endereço de Curso (proc. n. 201354406)
(107594)	Tecnológico em GESTÃO AMBIENTAL	Educação presencial	3 (2013)	3 (2013)	4 (2011)	NC
(1164541)	Tecnológico em DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS	Educação presencial	-	-	4 (2014)	Reconhecimento de Curso (proc. n. 201358318)
(88834)	Bacharelado em MEDICINA VETERINÁRIA	Educação presencial	3 (2013)	3 (2013)	4 (2008)	NC
(73962)	Bacharelado em NUTRIÇÃO	Educação presencial	3 (2013)	3 (2013)	5 (2008)	NC
(47918)	Bacharelado em ODONTOLOGIA	Educação presencial	2 (2013)	2 (2013)	4 (2012)	Renovação de Reconhecimento de Curso (proc. n. 201419093); Aditamento - Mudança de Endereço de Curso (proc. n. 201354405)
(1164434)	Licenciatura em PEDAGOGIA	Educação presencial	-	-	4 (2012)	NC
(109442)	Tecnológico em PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	Educação presencial	SC	SC	4 (2011)	Renovação de Reconhecimento de Curso (proc. n. 201409948)
(1166590)	Tecnológico em RADIOLOGIA	Educação presencial	SC	-	4 (2012)	Aditamento - Mudança de Endereço de Curso (proc. n. 201504866)
(51908)	Bacharelado em ZOOTECNIA	Educação presencial	SC	-	5 (2005)	NC
PÓS-GRADUAÇÃO						
<i>Lato sensu?</i> Sim – 51 Cursos			<i>Stricto sensu?</i> Não			
3. RESULTADO IGC						
ANO		CONTÍNUO			FAIXA	

2013	2,31	3
2012	2,16	3
2011	2,15	3
2010	2,19	3
2009	2,51	3
2008	2,33	3
2007	2,20	3

4. HISTÓRICO DO PROCESSO

O presente processo analisa o requerimento das Faculdades Integradas dos Campos Gerais – CESCAGE para obtenção do seu credenciamento institucional.

O feito inicialmente tramitou na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, após realizar algumas diligências prévias, na etapa do Despacho Saneador, efetuou análises técnicas dos documentos apresentados, quais sejam, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, obtendo resultado parcialmente satisfatório (2/9/2013).

Assim, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para avaliação *in loco*.

A Comissão de Avaliação realizou visita no período de 1/12/2013 a 5/12/2013, a qual, através do relatório de avaliação nº 102667, aferiu que a IES apresenta **Conceito Institucional “4” (quatro)**.

As dimensões foram avaliadas pela Comissão da seguinte forma:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	4
2	Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	4
3	Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	5
4	Comunicação com a sociedade	5
5	Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6	Organização e gestão da instituição	5
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	4
8	Planejamento e avaliação	4
9	Políticas de atendimento aos discentes	3
10	Sustentabilidade financeira	3

Quanto aos apontamentos realizados pelos avaliadores, destacam-se os seguintes:

Dimensão 1 – A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Conceito 4
(...) O PDI apresentado pela IES no sistema e-MEC refere-se ao período de 2012-2016, apresenta os órgãos de sistemas de administração e de gestão ADEQUADOS ao funcionamento dos cursos e das demais ações existentes, bem como a efetiva implantação das ações e dos cursos previstos. Todos os órgãos e sistemas de administração estão ADEQUADAMENTE implementados.

A CPA foi instituída pelo Conselho Superior da IES através da Resolução Nº 01/2004. A atual Comissão é constituída por 15 membros, Presidente, Vice-presidente, secretário, cinco docentes, dois técnicos administrativos, quatro discente representando a graduação e a pós-graduação e um representante da sociedade civil, assegurando a representatividade de todos os segmentos da comunidade acadêmica.

Assim os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2 – Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades - Conceito 4

(...) a IES mantém projetos contínuos como o Projeto de Educação Ambiental, Projeto Qualidade de Vida CESCAGE, Projeto Cultural e o Projeto de Acessibilidade. A política de pós-graduação lato sensu se dá pela Coordenação de Pós-Graduação, pela Direção Geral e pela Coordenação de Gestão Acadêmica.

A IES tem um programa de bolsas de estudo na modalidade PROUNI sendo beneficiados: 165 alunos são beneficiados com 100% e 59 com 50%; FIES 485% com 50% e 100%; Fundaplub 265; Portador de diploma de ensino superior tem desconto de 10 a 40% atendendo 246 alunos; Convênios com Prefeitura, Associações comerciais, Sindicatos, Escritórios de advocacia contemplam 1467 alunos dando um desconto de 12 a 20%; os colaboradores, neste semestre, têm entre 20 a 50% de desconto.

A análise dos indicadores desta dimensão configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3 - Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural - Conceito 5

As ações de responsabilidade social praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI (2012-2016).

(...)

O CESCAGE desenvolve grande quantidades de ações e serviços gratuitos que são disponibilizados não apenas para a comunidade acadêmica, como também para a população de Ponta Grossa/PR e cidades do entorno.

(...) Dessa forma, os indicadores desta dimensão configuram um quadro MUITO ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4 - Comunicação com a sociedade - Conceito 5

As ações de comunicação com a sociedade praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI.

(...)

Em reuniões com representantes do corpo docente, discente e técnico-administrativo, a

Comissão de Avaliação in loco verificou que o trabalho da ouvidoria é conhecido e largamente utilizado na IES. A ouvidoria tem sala própria e possui vários canais de comunicação abertos com a comunidade acadêmica. A Comissão ainda verificou que várias ações implementadas pelos gestores são resultantes do trabalho da ouvidoria. A ouvidoria está implantada, funciona segundo padrões de qualidade claramente estabelecidos, dispõe de pessoal e infra-estrutura adequados, e os seus registros e observações são efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas.

Dessa forma, os indicadores desta dimensão configuram um quadro MUITO ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5 - Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho - Conceito 3

As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pela IES estão plenamente coerentes com o PDI.

(...)

Dessa forma, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6 - Organização e gestão da instituição - Conceito 5

(...) Cada Curso de Graduação da IES possui um Colegiado, órgão da Administração Básica, de natureza normativa, consultiva e deliberativa. Em sua constituição encontram representantes dos segmentos acadêmico docente e discente, coordenados pelo Coordenador de Curso, que o preside. A este colegiado compete aprovar, acompanhar, avaliar, propor temas administrativos e didático-pedagógicos no âmbito dos cursos. No âmbito da Pós-Graduação, o Colegiado é um órgão de caráter consultivo, normativo e deliberativo encarregado do planejamento das atividades acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação. É composto pelo Coordenador de Pós-Graduação; Coordenador de Gestão Acadêmica; Coordenadores dos cursos de Pós-graduação; dois (2) representantes discentes. O fluxo de informações entre os órgãos da administração superior e órgão da administração básica e complementares se efetivam nas tecnologias como o sistema SisNotas que possibilita a inserção de notas e faltas de discentes; o sistema Sei Tudo que atende os procedimentos da biblioteca; a Plataforma Moodle na qual são disponibilizadas, em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), material didático, calendário, fóruns, atividades e espaço no qual ocorrem as interações entre aluno e tutor; Aluno Online desenvolvido internamente para visualização de notas, históricos, impressão de boletos; TOTVS que atende Financeiro, Secretaria, Compras, RH, Sapre e Contabilidade.

Dessa forma, os indicadores dessa dimensão apresentam um quadro MUITO ALÉM do que estabelece o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação - Conceito 4

(...) A infraestrutura física apresenta-se coerente e de acordo com o que está explicitado no PDI analisado e postado no Sistema e-MEC.

(...)

Da análise dos indicadores da dimensão, a comissão de avaliação observou in loco, que

a dimensão configura um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8 - Planejamento e avaliação - Conceito 4

(...) Existe articulação entre o PDI e os processos de avaliação institucional. A IES anexou no Formulário Eletrônico os relatórios da CPA dos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012. A Comissão se ateve ao relatório de 2012 para fundamentar a presente avaliação.

De acordo com relatos nas várias reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação pode-se constatar que são implementadas ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados da autoavaliação e das avaliações externas, de forma muito pertinente.

Da análise dos indicadores da dimensão, a comissão de avaliação observou in loco, que a dimensão configura um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos discentes - Conceito 3

(...) Em reunião com os discentes a Comissão pode constatar que não existem uma política definida de bolsas institucionais incluindo aquelas destinadas a monitoria.

Da análise dos indicadores da dimensão, a comissão de avaliação observou in loco, que a dimensão configura um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira - Conceito 3

A comissão na avaliação “in loco” realizou uma análise nos demonstrativos financeiros (2012 até novembro de 2013) e a projeção de crescimento até o final do ano de 2016, constatando-se que a sustentabilidade financeira da IES está coerente com o apresentado no PDI.

(...)

A sustentabilidade financeira da IES, tendo em vista a continuidade dos compromissos na oferta da educação superior configura um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de Qualidade.

A Comissão de Avaliação considerou atendidos os requisitos legais.

O relatório não foi impugnado pela IES, tampouco pela Secretaria.

5. CONSIDERAÇÃO FINAL DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SERES

Ao término da instrução processual e da análise do requerimento de recredenciamento institucional, a SERES, em 17/8/2015, exarou suas considerações:

A Análise do Despacho Saneador foi iniciada em 20/06/2012. Diligência Instaurada em 03/07/2013, Diligência Respondida 02/08/2013. Resultados da Análise em 02/09/2012, Parcialmente Satisfatório com Ressalvas: PDI Eixo 0 - PLANO PARA ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS, ESTABELECENDO OS CRITÉRIOS GERAIS PARA A DEFINIÇÃO DE 0.3 - Procedimento de auto-avaliação institucional; PDI Eixo 2 - PROJETO PEDAGÓGICO 2.1 - Projeto pedagógico da Instituição; PDI Eixo 6 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO 6.1 - Organização didático-pedagógica da Instituição; PDI Eixo 8 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO 8.3 - Procedimento de auto-avaliação institucional; PDI Eixo 9 -

INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS; 9.1 - INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS. REGIMENTO/ESTATUTO Eixo 1 - TEXTO DO REGIMENTO/ESTATUTO 1.1 - Texto do Regimento.

Adesão ao PROIES: Lei 12.688/2012.

A Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior enviou uma diligência à instituição em 02/06/2015, solicitando:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte (...) são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS.

Em resposta à Diligência, em 02/07/2015, a instituição anexou o documento “AÇÃO ORDINÁRIA 2006.70.09.000082-5-PRCESCAGE.pdf”.

A IES informou que: “Em resposta à diligência instaurada, informamos que no processo de credenciamento 201205252, nos campos referentes à postagem de itens do PDI, especificamente nos documentos “Certidão de regularidade com FGTS”, “Certidão de regularidade com a Seguridade Social (INSS)”, “Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, foi encaminhada a liminar em anexo para substituí-los.

Justifica-se tal procedimento, pois, após consulta ao departamento jurídico da Instituição na ocasião, constatou-se com base na decisão judicial de 27 de março de 2007 a não obrigatoriedade da apresentação de documentos comprobatórios de regularidade fiscal. Na ocasião a União foi condenada a abster-se da exigência de tais certidões, pois o decreto nº 3.860/01, ainda que revogado pelo decreto nº 5.773/06 (que mantém as mesmas exigências), extrapolou sua função regulatória ao impor a apresentação dos documentos citados.

Sendo assim, encaminhamos o arquivo em anexo para melhor esclarecimento.

E assim concluiu a referida Secretaria:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento das FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS, situada à Avenida General Carlos Cavalcanti - 5070, Uvaranas, - Ponta Grossa – PR, mantida pela CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS - ME com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, PR, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

6. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

De acordo com os elementos colhidos no presente processo, bem como nos apontamentos feitos no relatório acima, chego à conclusão de que o pedido de credenciamento institucional das Faculdades Integradas dos Campos Gerais – CESCAGE deve ser acolhido.

Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido em questão encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, na Portaria Normativa nº 40/2007 e, ainda, na Lei nº 10.861/2004, fato este que, aliado aos resultados,

mais que satisfatórios obtidos em todas as dimensões avaliadas quando da verificação *in loco*, bem como no parecer final da SERES favorável ao credenciamento, nos permite concluir que a IES mantém condições para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade aos seus atuais e futuros discentes.

Portanto, considerando o acima exposto, bem como o fato de o presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento das Faculdades Integradas dos Campos Gerais – CESCAGE, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, s/n, Uvaranas, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, mantida pelo CESCAGE Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais - ME, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 600, bairro Jardim Carvalho, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 7 de outubro de 2015.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente